Câmara Municipal de Dores do Turvo
Presidente: Ver.Airton Amaral Moreira
CNPJ nº 05.666.423/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N° 08 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor Vantuir Cabral de Magalhães e dá outras providências."

Os Vereadores Glauber Hélcio Grossi Fernandes e Marcílio Franco da Mota, da Câmara Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas competências, prevista no art. 97, §1º c/c art. 30, inciso XXXIV todos do Regimento Interno, encaminha para esta Casa Legislativa o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica concedido o título de Cidadania Honoraria dorense ao Sr. **Vantuir Cabral de Magalhães**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO EM 18/12/2023

Dores do Turvo/MG, 4 de dezembro de 2023

VER. Glauber Hélcio Grossi Fernandes

VER. Marcílio Franco da Mota

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000
Dores do Turvo /MG
Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3576-1460

JUSTIFICATIVA:

Vantuir Cabral de Magalhães, 50 anos, casado, e pai de dois filhos, nasceu em Ribeirão de Santo Antônio, onde também viveu sua infância e parte de sua adolescência.

Aos seus 12 anos cursou durante 4 meses a 5ª série em Dores do Turvo, porém não deu sequencia, retornando os estudos em seu distrito de origem.

Ao concluir a 8ª série do Ensino Fundamental, tentou iniciar o Ensino Médio em Senador Firmino, Santa Bárbara do Turgúrio, Juiz de Fora e Dores do Turvo, mas, como todo mundo tem o seu destino, estudar não era o de Vantuir. Então, com 15 anos de idade já começou a trabalhar dirigindo caminhão, atividade esta, que exerce até os dias atuais.

O vínculo de Vantuir com Dores do Turvo, apesar da tentativa de estudar na cidade, começou mesmo em 1994, já que ele passava os finais de semana dele por aqui, onde, em uma de suas saídas, conheceu Dorotéia, sua esposa. Sendo assim, em setembro de 1995 já estavam casados e logo teriam o primeiro filho.

Porém, como naquela época as coisas eram difíceis, decidiu se mudar com a família que estava construindo para Belo Horizonte, onde, com fruto de seu esforço e trabalho precoce, começou trabalhando de funcionário dentro da padaria e na sequencia dos anos abriu sua própria padaria.

Vantuir, mesmo distante nunca perdeu o vínculo com Dores do Turvo, já que sempre vinha visitar a família de sua esposa e passar as férias na cidade, momentos esses em que valorizavam a vida tranquila e a calmaria da cidade, ao contrário dos dias vividos em sua rotina, já que o trabalho em padaria e na cidade grande é exaustivo.

Já com o primeiro filho maior e a segunda, que nasceu em Belo Horizonte, crescendo, os dias foram ficando mais carregados, Vantuir foi percebendo que o lucro de uma padaria não valeria a pena sendo que muitos acontecimentos do

desenvolvimento dos filhos passariam despercebidos. Então, tomou a decisão de retornar à Dores do Turvo com sua família, onde os filhos cresceriam em um lugar saudável e ele voltaria a trabalhar com o que mais gostava, que era dirigir caminhão.

Desde então, Vantuir construiu e constrói sua jornada pela cidade, atualmente é negociante, o que tornou ele bastante conhecido na região, Vantuir movimenta o comercio local de nossa cidade, desde a venda de gados, carros e imóveis.

Vantuir construiu amizades e fez vínculos duradouros em nossa cidade, é eleitor dorense desde que se mudou, fez seus investimentos na cidade e investiu na educação de seus filhos, que agora, fruto de seu esforço e amor, também estão construindo sua vida por aqui.

Vantuir sempre se fez e faz muito presente em nossa cidade, principalmete na atuaçao dentro do nosso esporte, e em todas as causas sociais e solidárias nao medindo esforço para ajudar.

Atualmente com 50 anos de idade, se considera cidadão dorense, não pelo tempo que está na cidade, já que é um tempo longo, mas, sim, pelo amor que sente por ela, escolhendo Dores do Turvo para ser seu lar físico e de coração.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres pares para a tramitação e consequente aprovação do presente Decreto Legislativo.

Atenciosamente

VER. Glauber Hélcio Grossi Fernandes

VER. Marcílio Franco da Mota